



Procuradoria-Geral do Município

Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios

Praça Victor Konder, 2 - Centro
89010-904 | Blumenau | SC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO, COM CÓDIGOS/DESCRIÇÕES, INSTRUMENTO DE REGISTRO CONSTANTE NA TABELA SUS (SIGTAP), A SER PRESTADO PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BLUMENAU POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BLUMENAU.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), de um lado o MUNICÍPIO DE BLUMENAU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Victor Konder, nº 02, inscrita no CNPJ nº 83.108357/0001-15, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Promoção da Saúde, doravante denominado CONTRATANTE e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BLUMENAU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.656.554/0001-06, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, nº 216, Bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89-035-600, neste ato representada pela Sra. Fabricia Beretta Tomazoni Voltolini, inscrita no CPF nº 004.358.989-81, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este termo aditivo ao contrato, nos termos da inexigibilidade nº 09-182/2025 (Credenciamento 016/2025), regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 15.050/2023 e pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula sexta do contrato primitivo, **acrescentando a quantia de R\$ 8.693,81** (oito mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).

I – Considerando a Lei nº 15.233 de 7 de outubro de 2025 sobre o Programa Agora tem Especialistas e a Lei nº 14.820/2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao



Procuradoria-Geral do Município
Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios

Praça Victor Konder, 2 - Centro
89010-904 | Blumenau | SC

Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro.

II - Considerando a Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios. E disponibilizado para o CNES 2522241 o valor de R\$ 8.693,81.

ITEM	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR/MÊS
1	7377	SERVIÇOS AMBULATORIAIS (SIA)	R\$ 8.693,81

Parágrafo único: Em decorrência do acréscimo acima descrito o valor total do contrato passar a ser de **R\$ 728.852,33** (setecentos e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, no que não colidirem.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este termo aditivo de contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Blumenau, 19 de maio de 2026.

MARCELO BARASUOL LANZARIN
Secretário Municipal de
Promoção da Saúde

FABRICIA BERETTA TOMAZONI
Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Blumenau

Testemunhas: 1) 2)
Ter29625-1